



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2365/2017

Data da disponibilização: Sexta-feira, 01 de Dezembro de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**PRESIDÊNCIA**

**Despacho**

**Despacho SGP**

Despacho da Presidência  
Processo Administrativo nº: 8240/2017 – SISDOC.  
Interessado(a): Murilo Soares Carneiro  
Assunto: Recurso administrativo  
Decisão: Negado provimento.

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 3426/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 22993/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento de atividades essenciais do Tribunal durante o recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2017 e 6 de janeiro de 2018 (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966);

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, inserido no Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho, que materializa, na prática judiciária, o comando constitucional da duração razoável do processo;

CONSIDERANDO as metas nacionais de 2017, aprovadas para a Justiça do Trabalho, no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, com destaque para a Meta 1, consistente em julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, com redução proporcional, em cada tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos;

CONSIDERANDO a insuficiência do quantitativo de servidores lotados nos gabinetes dos Desembargadores do Tribunal, para fazer face à demanda de processos de competência do 2º grau distribuídos ao longo do exercício de 2017, resultando em acentuado acúmulo de feitos pendentes de análise e elaboração de votos;

CONSIDERANDO que o déficit de servidores na Secretaria de Cálculos Judiciais tem gerado sobrecarga de trabalho e acúmulo de serviço naquela unidade, o que exige a continuidade dos trabalhos durante o período de recesso forense, sob pena de comprometer o andamento das demandas judiciais e o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a redução do quadro de servidores e de funções comissionadas da Secretaria de Recurso de Revista, levada a efeito pela Resolução Administrativa nº 59, de 3 de julho de 2017, em obediência às determinações contidas na Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, fator que tem contribuído para o acúmulo de processos pendentes de exame de admissibilidade de recursos interpostos ao Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO que a realização de licitações destinadas a contratações prioritárias da Administração antes do final do exercício é fundamental para viabilizar a plena execução orçamentária de 2017, com a adequada utilização dos recursos disponibilizados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir, classificar e digitalizar os documentos em meio físico que compõem as pastas funcionais dos magistrados e servidores, visando a sua inserção no Sistema de Pastas Funcionais (SPF), bem como de convalidar as informações para implantação e operacionalização do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais e Previdenciárias (eSocial), instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a inadiável realização de atividades relacionadas às áreas de gestão de pessoas, de tecnologia da informação, de orçamento e finanças, de manutenção e projetos, de segurança e transporte e de material e logística, cujas atuações exigem a participação de outras áreas no processo;

CONSIDERANDO o êxito obtido com a realização de forças-tarefa de auxílio aos Desembargadores do Trabalho no exame de ações originárias e recursos, nos períodos de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2014 e de 2 de fevereiro a 31 de março de 2015, nos termos das Portarias TRT 18ª GP/DG nº 471, de 24 de setembro de 2014, e 19, de 28 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 101, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO que, no interesse do serviço, a concessão de folgas compensatórias aos servidores, decorrente do trabalho realizado durante o recesso forense, nem sempre se mostra conveniente, podendo resultar em prejuízos às atividades normais desenvolvidas nas unidades no decorrer do próximo exercício;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 466, de 2016, que estabelece critérios para o regime de serviço extraordinário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional de Justiça, no Procedimento de Controle Administrativo nº 4333-68.2013.2.00.0000, que firmou o entendimento acerca da possibilidade de o servidor ocupante de cargo em comissão receber remuneração por jornada de trabalho cumprida durante o recesso forense;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no Processo de Controle Administrativo nº 1352-46.2015.5.90.0000, com efeito vinculante em relação a todos os Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos do artigo 111-A, § 2º, II, da Constituição Federal, no sentido de que é possível recompensar o trabalho prestado durante o recesso forense com o pagamento de horas extraordinárias ou a compensação de folgas em dobro, à opção do servidor, inclusive dos comissionados;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 101/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, compete ao Presidente do Tribunal autorizar a prestação de serviço extraordinário, bem como sua compensação e remuneração,

RESOLVE:

Capítulo I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica autorizada a prestação de serviço extraordinário pelos servidores do Tribunal, no período de 20 de dezembro de 2017 a 6 de janeiro de 2018 (recesso forense), mediante remuneração ou compensação, nos Gabinetes dos Desembargadores e nas unidades de apoio judiciário e administrativo, observadas as regras constantes desta Portaria.

Art. 2º Os Gabinetes dos Desembargadores e as unidades de apoio judiciário e administrativo cuja manutenção ininterrupta das atividades mostre-se essencial durante o próximo recesso forense deverão funcionar utilizando-se do sistema mais apropriado ao interesse do serviço – presencial (PP), por tarefa (PT) ou sobreaviso (PS).

Art. 3º Os servidores designados para atuar durante o recesso forense no sistema por tarefa (PT) terão computadas as horas de trabalho mediante a equivalência preestabelecida entre o quantitativo de processos concluídos e o número de horas dispendidas, definida conforme avaliação do tempo médio aferido em levantamento da produtividade por servidor verificada no decorrer deste exercício.

Art. 4º O expediente das unidades de apoio judiciário e administrativo nas dependências do Tribunal durante o recesso forense deverá restringir-se ao período das 11 às 19 horas.

Art. 5º A jornada de trabalho dos servidores escalados para atuar durante o recesso forense no sistema presencial (PP) não poderá ultrapassar o limite de 7 (sete) horas diárias.

Art. 6º Os servidores das unidades de apoio judiciário e administrativo designados para atuar no recesso forense no sistema de sobreaviso (PS) somente terão computadas as horas prestadas presencialmente.

Art. 7º Os Gabinetes dos Desembargadores e as unidades de apoio judiciário e administrativo encaminharão à Diretoria-Geral, até o dia 10 de dezembro de 2017, a relação dos servidores que lhes prestarão serviços durante o período de recesso forense.

Art. 8º A escala de servidores que prestarão serviços durante o período de recesso forense deverá ser publicada até o dia 19 de dezembro de 2017, mediante portaria da Presidência do Tribunal.

Capítulo II

#### DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES

Art. 9º Os servidores dos Gabinetes dos Desembargadores poderão realizar serviço extraordinário, durante o recesso forense, consistente em análise e elaboração de propostas de votos em recursos ordinários, agravos de petição e ações originárias pendentes de julgamento.

Parágrafo único. Poderá inscrever-se para atuar na elaboração de propostas de votos nos Gabinetes dos Desembargadores servidor lotado em outra unidade, desde que detentor de experiência na função e autorizado pelo gestor da unidade que se propôs auxiliar.

Art. 10. O serviço extraordinário, nos Gabinetes dos Desembargadores, será realizado de segunda a sábado, ao longo do período de recesso forense, nas dependências do Tribunal ou à distância, mediante prévia autorização do gestor da unidade auxiliada.

§ 1º Cada minuta de voto elaborada pelo servidor assistente e aprovada pelo Desembargador terá valor equivalente a 4 (quatro) horas de trabalho.

§ 2º O número de horas de trabalho durante o recesso forense não poderá ultrapassar o limite de 112 (cento e doze) horas, equivalente a 28 minutos de voto elaboradas pelo servidor assistente e aprovadas pelo respectivo Desembargador.

Art. 11. Na escolha dos processos a serem elaborados no período de recesso forense, o gestor da unidade deverá zelar para que seja respeitada a ordem cronológica de entrada de processos no Gabinete, privilegiando os que já estejam conclusos há mais tempo, observado o grau de complexidade dos feitos, evitando-se a triagem destinada à escolha apenas daqueles de maior ou menor grau de dificuldade.

Art. 12. Os Gabinetes dos Desembargadores que tiverem atividades durante o recesso forense encaminharão, acompanhada da relação dos servidores que deverão compor a escala de serviço extraordinário a que se refere o artigo 7º, a listagem dos processos que serão analisados e concluídos durante o período.

Capítulo III

#### DAS UNIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO

Art. 13. As unidades de apoio judiciário e administrativo deverão apresentar plano de trabalho, acompanhado da relação de que trata o artigo 7º, contendo a discriminação das atividades a serem desenvolvidas e, em se tratando de atuação presencial, os dias e horários de trabalho de cada um dos servidores designados.

Art. 14. Para fins de apuração das horas de trabalho por servidor, nas unidades de apoio judiciário que atuarem no sistema por tarefa (PT), deverá ser observada a seguinte equivalência:

I - na Secretaria de Cálculos Judiciais, 65 (sessenta e cinco) processos com cálculos que tenham como conteúdo de apuração de horas extras em cartão de ponto e demais verbas de liquidação ou 448 (quatrocentos e quarenta e oito) processos com atualizações, retificações, acordos e contribuições previdenciárias devidas ao INSS equivalerão a 112 (cento e doze) horas de trabalho extraordinário;

II - na Secretaria de Recurso de Revista, cada minuta de despacho de admissibilidade em recurso de revista, elaborada e aprovada pelo gestor da unidade, equivalerá a 2 (duas) horas de trabalho.

§ 1º Os gestores das unidades cujos servidores atuarem no sistema por tarefa (PT) deverão distribuir as atividades de forma equânime, de maneira a evitar a sobrecarga de trabalho de alguns servidores em relação aos demais.

§ 2º O número de horas extraordinárias durante todo o recesso forense, nas unidades de que trata este artigo, não poderá ultrapassar o limite de 112 (cento e doze) horas de trabalho por servidor.

§ 3º Caso não alcançada a produção indicada no inciso I, a apuração das horas extraordinárias dar-se-á de forma proporcional.

§ 4º Aplica-se à Secretaria de Cálculos Judiciais e à Secretaria de Recurso de Revista a permissão contida no parágrafo único do artigo 9º.

Art. 15. O controle de produção e, quando for o caso, a frequência e horário dos servidores autorizados a prestar serviços extraordinários durante o recesso forense ficará sob a responsabilidade dos gestores das unidades em que o serviço estiver sendo prestado.

## Capítulo IV

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os gestores das unidades que atuarem no recesso forense deverão informar à Diretoria-Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do final do período de recesso forense:

I - os dias e horas de trabalho efetivo de cada servidor que se ativar nos sistemas presencial (PP) e sobreaviso (PS);

II - os números dos processos concluídos e aprovados, acompanhados do quantitativo de horas correspondentes, para cada servidor que se ativar no sistema por tarefa (PT).

Art. 17. Fica autorizada a remuneração pelos serviços extraordinários prestados durante o recesso forense aos servidores ocupantes de cargo efetivo, função comissionada e cargo em comissão.

§ 1º As horas extraordinárias trabalhadas serão remuneradas com adicional de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 7º, inciso II, da Resolução CSJT nº 101/2012.

§ 2º Mediante opção do servidor, desde que autorizado pelo gestor de sua unidade de lotação, as horas trabalhadas poderão ser computadas para compensação, observado o interesse do serviço.

Art. 18. A remuneração das horas extras será efetivada na folha de pagamento do mês subsequente à comunicação, desde que observado o prazo do art. 16.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Presidente do TRT da 18ª Região

Goiânia, 29 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DES. FEDERAL DO TRABALHO

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 3432/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 25649/2017,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do Exmo. Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 01 a 02/12/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar do evento em comemoração aos 30 anos da instalação da Justiça do Trabalho em Rio Verde, no dia 1º de dezembro de 2017, naquela localidade.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DES. FEDERAL DO TRABALHO

**ANEXO - PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 3420/2017**

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 3420/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, §1º, da Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e no artigo 7º, §4º, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 396/2014;

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 25005/2017,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Publicar o Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações – PCSTIC do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o ano de 2018, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 29 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DES. FEDERAL DO TRABALHO

**Anexos**

Anexo 1: [ANEXO - PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 3420/2017](#)

**Portaria GP/DG/SGPE**

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 3431/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 5º da Resolução nº 47, de 28 de março de 2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando que não existe concurso público neste Tribunal, em andamento, ou com prazo de validade em vigor;

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 25427/2017,

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Alterar a área de atividade e acrescentar especialidade ao cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, vago em decorrência de aposentadoria da servidora GISLENE BEMFICA DOS SANTOS, conforme Portaria TRT GP/SGPe nº 3236/2017, publicada no Diário Oficial da União em 17/11/2017, passando o cargo a denominar-se Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 3309/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07 e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 23.958/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a remoção da servidora CRISTHIANE VIANNA GUIMARÃES BALESTRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Superior do Trabalho, mediante permuta com a servidora FABRÍCIA CAROLINA DE AGUIAR CAMARGO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal.

Art. 2º. Revogar a PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 249/ 2016, a qual designou a servidora CRISTHIANE VIANNA GUIMARÃES BALESTRA, código s202993, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituída da titular da função comissionada de Chefe de Gabinete de Desembargador, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Magistratura (Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho – RA 063/2015), ocupada pela servidora ROSEMARY RODRIGUES DE OLIVEIRA, código s101445, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º. Lotar a servidora FABRÍCIA CAROLINA DE AGUIAR CAMARGO no Gabinete da Magistratura (Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho – RA 063/2015), a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º. Conceder à servidora CRISTHIANE VIANNA GUIMARÃES BALESTRA período de trânsito de 20 (vinte) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 20 de novembro de 2017

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Presidente

## SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

### Ata de Correição 1ª VT Itumbiara

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA

PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

ANO 2017

Anexos

Anexo 2: [Ata de Correição 1ª VT Itumbiara](#)

### Ata de Correição 2ª VT Itumbiara

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA

PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

ANO 2017

Anexos

Anexo 3: [Ata de Correição 2ª VT Itumbiara](#)

**Portaria**  
**Portaria SCR/GM**

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 3436/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

REVOGAR, a partir de 4 de dezembro de 2017, a designação da Juíza do Trabalho Substituta MARCELLA DIAS ARAUJO FREITAS, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Jataí.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de dezembro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Portaria TRT 18ª SCR/GM nº 3437/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Juízo da 9ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado de Goiás no Processo nº 1001985-02.2017.4.01.3500, deferindo tutela de urgência de natureza antecipada para determinar a remoção sub judice da Juíza Marcella Dias Araújo Freitas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região para este Tribunal,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região no Processo nº 1008446-14.2017.4.01.0000 deferindo efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto contra a decisão acima referida,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal Regional da 1ª Região em sede dos embargos declaratórios interposto pela magistrada contra a decisão que deferiu efeito suspensivo ao agravo de instrumento, determinando o restabelecimento do status quo ante da situação funcional da Juíza Marcella Dias Araújo Freitas junto ao órgão de origem, o TRT da 14ª Região,

**R E S O L V E:**

REVOGAR, a partir de 04 de dezembro de 2017, a Portaria TRT 18ª SCR/GM nº 2749/2017, que removeu a Juíza do Trabalho Substituta Marcella Dias Araujo Freitas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região para este Regional, sem prejuízo dos atos por ela praticados durante o período em que permaneceu neste Regional, amparados pela decisão judicial supramencionada, a fim de que a magistrada retorne ao status quo ante de sua situação funcional junto àquele órgão.

Cientifique-se e publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia-GO, 1º de dezembro de 2017.

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 3428/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 25470/2017,

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Juiz do Trabalho Substituto RAFAEL TANNER FABRI, Auxiliar fixo da Vara do Trabalho de Catalão, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2017, para fruição no interregno de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de novembro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 3429/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Designar o Juiz do Trabalho Substituto FERNANDO ROSSETO, auxiliar fixo da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, para responder cumulativamente pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde no período 04 a 5 de dezembro de 2017, em virtude de remoção da Auxiliar Fixa e licença médica da Juíza Titular.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de novembro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

**DIRETORIA GERAL**

**Portaria**

**Portaria DG**

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3433/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 25650/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ BÁRBARA JÚNIOR, das cidades de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 01 a 02/12/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Conduzir veículo oficial para o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, em viagem à cidade de Rio Verde, onde participará de evento em comemoração aos 30 anos de instalação da Justiça do Trabalho, naquela localidade.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3434/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 24575/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando atualização de 326 licenças Citrix XenApp Enterprise Edition (concurrent users), aquisição de 1 atualização do ambiente – Instalação e configuração - ONSITE e aquisição de suporte técnico ilimitado 8x5 por 36 meses, composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Requisitante: LEANDRO CÂNDIDO DE OLIVEIRA (titular) e VINÍCIUS GRACIANO ELIAS (suplente);

II - Integrante Técnico: SÁVIO MENEZES SAMPAIO (titular) e CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO (suplente);

III - Integrante Administrativo: VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (titular) e LYSA NEPOMUCENO LUIZ (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 30 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3435/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 25696/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora LÍDIA BARROS NERCESSIAN, das cidades de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 01 a 02/12/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: COBERTURA JORNALÍSTICA, tendo em vista a realização de evento em comemoração aos 30 anos de instalação da Justiça do Trabalho em Rio Verde.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3433/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 25650/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ BÁRBARA JÚNIOR, das cidades de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 01 a 02/12/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Conduzir veículo oficial para o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, em viagem à cidade de Rio Verde, onde participará de evento em comemoração aos 30 anos de instalação da Justiça do Trabalho, naquela localidade.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3434/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 24575/2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando atualização de 326 licenças Citrix XenApp Enterprise Edition (concurrent users), aquisição de 1 atualização do ambiente – Instalação e configuração - ONSITE e aquisição de suporte técnico ilimitado 8x5 por 36 meses, composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Requisitante: LEANDRO CÂNDIDO DE OLIVEIRA (titular) e VINÍCIUS GRACIANO ELIAS (suplente);

II - Integrante Técnico: SÁVIO MENEZES SAMPAIO (titular) e CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO (suplente);

III - Integrante Administrativo: VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (titular) e LYSA NEPOMUCENO LUIZ (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 30 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3435/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 25696/2017,

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento da servidora LÍDIA BARROS NERCESSIAN, das cidades de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 01 a 02/12/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: COBERTURA JORNALÍSTICA, tendo em vista a realização de evento em comemoração aos 30 anos de instalação da Justiça do Trabalho em Rio Verde.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Despacho****Despacho SGPE**

Processo Administrativo nº: 20509/2017

Interessadas: ANDRÉA MENDONÇA COSTA e MARIA JOSÉ DE LOURDES

Assunto: Pedido de Reconsideração.

Decisão: Indeferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 24653/2017

Interessado(a): Jorge Augusto de Sousa

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Decisão: Deferido

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 25456/2017 – SISDOC.

Interessado(a): Rogério Rabelo Pereira.

Assunto: Licença paternidade e respectiva prorrogação; Inclusão do menor para fins de dedução de imposto de renda; Auxílio-natalidade; Auxílio pré-escolar.

Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 23314/2017

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho, bem como concessão de promoção funcional aos servidores passíveis, conforme abaixo especificado:

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

SERVIDORES PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO

AVALIAÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CÓDIGO	EXERCÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
------	--------	-----------	-------------------	----------------	-------------

ELVIANNA FERREIRA DE PAIVA SANTOS	S011136	29/10/2012	29/10/2017	A-5	B-6
FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO	S202800	01/10/2012	30/10/2017	A-5	B-6

**Portaria**  
**Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 3430/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 25615/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MARILLIA DE SOUZA COSTA, código s203316, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, anteriormente ocupada pelo servidor JOSÉ ROMUALDO MOREIRA, código s100251, a partir de 22 de novembro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Aviso/Comunicado**

**Aviso/Comun/SLC**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso dos seguintes softwares: CorelDraw Graphics Suite X8, Microsoft Project 2016 Standard, Redmine Agile Plugin PRO Single-Site, Toad DBA Suite (para Oracle RAC), Toad for Oracle Base Edition, Axure Pro e Office 2016 Standard sem Assurance, conforme especificações e condições contidas no Edital.

Data da Sessão: 15/12/2017, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Informações: (62) 3222-5244

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017

Contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso dos softwares, Adobe After Effects CC, Adobe Illustrator CC, Adobe InDesign CC, Adobe Photoshop CC, Adobe Premiere Pro CC, Aimersoft Vídeo Converter Ultimate, Autodesk AEC, Rawshort (Pack of 10 exports) – Assinatura, conforme edital.

Data da Sessão: 15/12/2017, às 10:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Informações: (62) 3222-5244

BRUNO DAHER DE MIRANDA

Pregoeiro

**ÍNDICE**

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho SGP	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/DG/SGPE	3
Portaria GP/SGPE	4
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	4
Ata	4
Ata SCR	4
Portaria	5
Portaria SCR/GM	5
DIRETORIA GERAL	5
Portaria	5
Portaria DG	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Despacho	7
Despacho SGPE	7
Portaria	8
Portaria SGPE	8
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
Aviso/Comunicado	8
Aviso/Comun/SLC	8